

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 716/2019

### EDITAL Nº 386/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE ESCLARECIMENTO

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019 com a finalidade de proceder a análise e resposta ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa DOBIL ENGENHARIA LTDA., através do processo nº 95126/2019, referente à concorrência em epígrafe, nos seguintes termos: “[...]Prezados Membros da Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Licitações de Canoas, DOBIL ENGENHARIA LTDA, em atendimento ao item 1.7 do edital nº 386/2019 de Concorrência Pública, vem pedir esclarecimentos conforme abaixo elencados: Pergunta 01: Quanto aos documentos de qualificação financeira e demonstrações, demonstrando a Capacidade Financeira do Licitante, será necessário fazer alguma demonstração anexa para a apresentação dos índices exigidos no item 5.4.22, Pergunta 02: Se sim, em que condições? Pergunta 03: A própria Comissão fará os cálculos, considerando "com os dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante"? Pergunta 04: O que versa e como calcular índices ditos como índices complementares, ou seja, GRC6, ICC, GI, ICCA? [...]”. O processo citado, por tratar de questionamento que envolve matéria técnica contábil, foi encaminhado para a Contadora da SML, Servidora Liane Caletti, CRC/RS 083850/O, que se manifestou nos seguintes termos: “[...]Acerca do processo apensado de nº 95126/2019 relativo aos esclarecimentos para a empresa DOBIL ENGENHARIA LTDA., PERGUNTA 01: Somente em caso de dúvidas acerca dos cálculos apresentados, tomando por base o edital no item 6.4. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório. Pergunta 02: Em caso de dúvidas acerca sobre origem de valores ou autenticações apresentadas. Pergunta 03: O contador fará os cálculos dos índices complementares, para fins de conferência, os mesmos devem ser apresentados pelo Contador da empresa e juntados no envelope pertinente. Pergunta 04: A ata de rerratificação do edital publicada ontem 02/10/19, esclarece todos os índices, bem como, forma de avaliação dos resultados. [...]”. Após manifestação da área correspondente, entendemos por dirimidas as dúvidas da solicitante. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.